



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 801, de 09 de outubro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado:

Discente: Dispensa - Disciplina (Educação Física)

Discente: Solicitação - Integralização Curricular (Antecipação)

Discente: Solicitação - Matrícula Aluno Especial/Ouvinte

Discente: Solicitação - Matrícula em Disciplina de outro *Campus*

Discente: Solicitação - Matrícula institucional

Art. 2º Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR